

Resolução nº 0967/2016-CR

Dispõe sobre recurso interposto contra o **Auto de Infração nº 31570**, em nome da empresa **Terra Atacado Distribuidora Ltda.**, conforme processo nº **201600029002519**.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que estabelecem sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente, deverão ser por ele deliberados;

Considerando o disposto na Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás;

Considerando as manifestações constantes do processo e, principalmente, o **voto do relator de fls. 26 e 27**, que passam a ser parte integrante desta decisão;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador em reunião realizada no dia **10/08/2016**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto pela empresa **Terra Atacado Distribuidora Ltda.**, pela sua **ILEGITIMIDADE**, **MANTENDO** os efeitos legais do **Auto de Infração nº 31570**, porém convertendo a multa pecuniária em advertência, embasado pelo art. 50 do Decreto nº 8444/2015 e, por se tratar de transporte de funcionários da própria empresa, não havendo contrapartida remuneratória.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2016.

Ridoval Darci Chiareleto
Conselheiro Presidente

GEK